

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2026

PROCESSO: 2026038909

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

(BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA)

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por seu atual gestor, a Dra. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, CNES 9064192, com sede na Rua Margem do Lago, nº 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, representada por **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11640461, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Cidade de Catalão (GO), doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 137/2026, firmado em 19 de março de 2026, nos autos da Dispensa de Licitação nº 014/2026, com fundamento na Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do paciente Jonathan Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 041.100.441-70, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão-GO, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do Processo nº 5231008-02.2026.8.09.0029 – Ação de Interdição, com pedido de curatela provisória e abrigamento em Antecipação de Tutela, pelo período de **17**

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

de setembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a 90 (noventa) dias.

MÊS DE SETEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jonathan Gomes de Oliveira</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00	
*Mês de setembro: 17/09/2026 a 30/09/2026 – Equivalente a 14 dias.	

MÊS DE OUTUBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jonathan Gomes de Oliveira</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00	
*Mês de outubro: 01/10/2026 a 31/10/2026 – Equivalente a 31 dias.	

MÊS DE NOVEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jonathan Gomes de Oliveira</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00	
*Mês de novembro: 01/11/2026 a 30/11/2026 – Equivalente a 30 dias.	

MÊS DE DEZEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jonathan Gomes de Oliveira</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00	
*Mês de dezembro: 01/12/2026 a 15/12/2026 – Equivalente a 06 dias.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde - 04.0401.10.122.4313.4281-339091.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pela IN 09/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE SETEMBRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA
SANTA
CECILIA:42236657153

Assinado de forma digital
por LEONARDO PEREIRA
SANTA CECILIA:42236657153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MARCELO ALVES MARTINS
Data: 16/09/2026 11:52:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
MARCELO ALVES MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: